



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A  
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO  
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17  
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 30/2023 - LIVRO 002  
30ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2023

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede da Portos RS, realizou-se, em caráter ordinário, a trigésima reunião do ano de dois mil e vinte e três da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A, inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade do Rio Grande/RS. A reunião foi presidida pelo Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (presencial), com a presença dos Diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (presencial) e Lucas [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial) e com a presença dos convidados: Paulo Fernando [REDACTED], Gerente de Planejamento e Desenvolvimento (presencial), Vinícius [REDACTED], Gerente de Governança (presencial), Larissa [REDACTED], Gerente de Comunicação (presencial), Eduardo [REDACTED], Gerente Jurídico (presencial) e Flávio [REDACTED], Chefe de Gabinete da Presidência (presencial), para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**: 1. Ciência sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS; 2. Discussão e deliberação sobre o Manual de Aquisições e Contratos da Portos RS; e 3. Discussão e deliberação sobre o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1252/2023, firmado com a empresa Superfície Engenharia Ltda. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença dos quatro Diretores, restando justificada a ausência do Diretor de Operações, em virtude do cumprimento do período de férias. Em seguida o Presidente da Portos RS esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Presidente da Portos RS deu sequência à presente reunião, chamando à apreciação as matérias pautadas na ordem do dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro item da pauta**: ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento dos processos licitatórios da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para ciência dos senhores Diretores, a planilha atualizada contendo o controle dos processos licitatórios da Portos RS e a verificação dos prazos para atendimento das demandas. **Deliberação**: após amplo debate e com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento dos processos licitatórios da Portos RS, permanecendo a pauta sob monitoramento permanente do colegiado em suas reuniões ordinárias. **Segundo item da pauta**: apreciação da Diretoria Executiva sobre o

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



Manual de Aquisições e Contratos da Portos RS, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0002176-4. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou, para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a minuta do Manual de Aquisições e Contratos da Portos RS elaborado pela equipe de licitações relativa à complementação do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovado o Manual de Aquisições e Contratos da Portos RS, no inteiro teor da proposta apresentada. Às nove horas e trinta minutos o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento iniciou sua participação na presente reunião. **Terceiro item da pauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1252/2023, firmado com a empresa Superfície Engenharia Ltda., conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0000538-6. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Infraestrutura relatou aos demais Diretores sobre a necessidade de aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1252/2023, firmado com a empresa Superfície Engenharia Ltda., cujo objeto é a execução de levantamentos hidrográficos dos canais da hidrovia da Lagoa dos Patos, Lago Guaíba e Rio Jacuí. Continuando, o Diretor de Infraestrutura ponderou a necessidade de reunião extraordinária para deliberação do colegiado sobre o tema, visto que os trâmites documentais internos não foram concluídos até a presente reunião. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a realização de reunião extraordinária da Diretoria Executiva para deliberar sobre o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços Não Continuados sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1252/2023, firmado com a empresa Superfície Engenharia Ltda. Por fim, o Presidente da Portos RS concedeu a palavra aos senhores Diretores e aos convidados presentes para suas considerações e solicitações quanto a inclusão de itens extrapauta, conforme preceitua o art. 18, §2º do Regimento Interno da Diretoria Executiva da Portos RS. **Primeiro item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a renovação do Contrato de Prestação de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1145/2021, firmado com a empresa Lilian Torres Louzada Prestação de Serviços e Treinamento Profissional Ltda., conforme documentação anexada no PROA nº 18/0443-0001962-9. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou aos demais Diretores o processo administrativo referente à renovação do Contrato de Prestação de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1145/2021, firmado com a empresa Lilian Torres Louzada Prestação de Serviços e Treinamento Profissional Ltda., cujo objeto é o fornecimento de postos de trabalho na área de segurança laboral, visando atender a Norma Regulamentadora NR-29. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ponderou que o montante global despendido para o aditamento, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 1.508.400,00 (um milhão, quinhentos e oito mil e quatrocentos reais), conforme nota de previsão financeira e orçamentária expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em quatorze de julho de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a renovação do Contrato de Prestação de Serviços com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra nº 1145/2021, firmado com a empresa Lilian Torres Louzada Prestação de Serviços e Treinamento Profissional Ltda., pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Segundo item**

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



**extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a contratação de empresa especializada (Operadora) com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para a prestação dos serviços de assistência médica e assistência odontológica, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0000661-7. Fazendo uso da palavra, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro apresentou aos demais Diretores o processo administrativo referente a contratação de empresa especializada (Operadora) com registro na Agência nacional de Saúde Suplementar - ANS para a prestação dos serviços de assistência médica e assistência odontológica, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998, ponderando que o mesmo terá abrangência em todo o território nacional, destinado aos colaboradores em função de confiança ativos da Portos RS e seus dependentes, englobando assistência médica, ambulatorial e hospitalar, bem como exames complementares e serviços auxiliares, em co-participação para o colaborador e com carência definida no Termo de Referência - TR. Continuando, o Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro ponderou que o montante global despendido para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 595.765,08 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos), conforme nota de previsão financeira e orçamentária expedida pelo Gerente Financeiro e Contábil, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e três. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a contratação de empresa especializada (Operadora) com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para a prestação dos serviços de assistência médica e assistência odontológica, por meio de plano privado, na modalidade de contratação coletivo empresarial, nos termos da Lei nº 9.656/1998, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a Política de Competências e Alçadas Decisórias dos Administradores da Portos RS. **Terceiro item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a homologação das ocorrências 150/2023 e 154/2023 provenientes do Sistema PortoWeb. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS apresentou, para conhecimento dos demais Diretores, as ocorrências 150/2023 e 154/2023 provenientes do Sistema PortoWeb, requerendo autorização do colegiado para a homologação das referidas ocorrências. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam homologadas as ocorrências 150/2023 e 154/2023 provenientes do Sistema PortoWeb, devendo as mesmas ser encaminhadas para a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ. **Quarto item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre a Norma que estipula a aplicação isonômica da Tabela VII – Diversos Padronizados, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0002200-0. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS apresentou, para conhecimento e aprovação dos demais Diretores, a minuta da Norma que estipula a aplicação isonômica da Tabela VII – Diversos Padronizados da Portos RS. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica aprovada a Norma que estipula a aplicação isonômica da Tabela VII – Diversos Padronizados da Portos RS, com o seguinte teor: ***"NORMA Nº 28, de 17 de julho de 2023 - ESTIPULA A APLICAÇÃO ISONÔMICA DA TARIFA CONVENCIONAL DA TABELA VII – DIVERSOS PADRONIZADOS. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17,***

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207



§1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 61/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - **CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 50300.006984/2021-69 e o teor do Acórdão nº 586- 2022, proferido na Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de nº 532 – ANTAQ, realizada em 10/11/2022, bem como a **DELIBERAÇÃO Nº 157, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 – ANTAQ**, que aprovou e homologou, respectivamente, a padronização tarifária em conjunto ao pleito de revisão tarifária referente ao período de 07/05/2015 a 31/07/2022, nos termos do art. 34, § 2º da Resolução ANTAQ nº 61, de 2021; e - **CONSIDERANDO** a necessidade de regradar a aplicação da tarifa convencional da Tabela VII – Diversos Padronizados. **RESOLVE: 1)** Normatizar a cobrança pela utilização de área descoberta em caráter temporário e precário para o atendimento ou apoio à operação portuária, por metro quadrado, por dia. **2)** Será cobrado o item 15 (quinze) da Tabela VII dos equipamentos auxiliares à Operação Portuária e demais áreas de uso exclusivo pelos Operadores Portuários, dentro da área do Cais Comercial do Porto do Rio Grande. **3)** Equipamentos sobre rodas ou esteiras, com exceção dos Guindastes Portuários, utilizados pelos Operadores Portuários serão isentos desta tarifa. **4)** O item anterior não se aplica aos prestadores de serviço não enquadrados na categoria de Operadores Portuários. **5)** A cobrança à que se refere o item 2 (dois) se dará de acordo com o Anexo I que é parte integrante desta normativa. **6)** É de responsabilidade dos Operadores Portuários ou prestadores de serviço, manter atualizada junto a Autoridade Portuária a listagem dos equipamentos e/ou áreas utilizadas para efeito desta cobrança. **7)** A presente Norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 30ª Reunião do ano de 2023, realizada em 17 de julho de 2023, e entrará em vigor a partir de 18 de julho de 2023, podendo ser alterada, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, conforme regulação estabelecida pela ANTAQ, e será disponibilizada no endereço eletrônico: [www.portosrs.com.br](http://www.portosrs.com.br)

**ANEXO I**

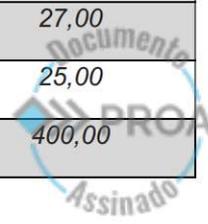
Item	Descrição do equipamento	Área (m²)
1	Caixa de alívio granel	49,00
2	Caixa para Carregamento de Exportação capacidade até 30 tons	80,00
3	Caixa para Carregamento de Exportação capacidade até 50 tons	130,00
4	Containers de Apoio de até 20'	21,00
5	Containers de Apoio de até 40'	39,00
6	Empilhadeira capacidade até 16 tons	21,00
7	Empilhadeira capacidade até 8 tons	14,00
8	Escavadeira Hidráulica	27,00
9	Grab capacidade até 25m³	25,00
10	Guindaste capacidade até 130 tons	400,00

portosrs.com.br  
 protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
 Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
 Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
 Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
 Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
 Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
 Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
 Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
 Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
 Fone: +55 51 3288-9207





11	Lavadora/Varredeira	7,00
12	Material Handler	42,00
13	Pá Carregadeira	28,00
14	Plataforma Elevatória	21,00
15	Plataformas de Transporte de Celulose	52,00
16	Rampa de Contenção de Toras	35,00
17	Rampa/prancha de Costado	16,00
18	ReachStacker capacidade até 50 tons	91,00
19	Spreader/balancin até 13m de comprimento	30,00
20	Spreader/balancin até 7m de comprimento	18,00
21	Tremonha Moega capacidade até 30 tons	49,00
22	Tremonha Moega capacidade até 50 tons	81,00
23	Tug Master	28,00

Às onze horas e trinta minutos o Gerente Jurídico iniciou sua participação na presente reunião.

**Quinto item extrapauta:** apreciação da Diretoria Executiva sobre as definições relativas aos desdobramentos do Despacho nº 6466.2023 do Ministério Público do Trabalho. Fazendo uso da palavra, o Gerente Jurídico apresentou, para conhecimento dos senhores Diretores, o despacho do Ministério Público do Trabalho, relativo à proposta de manutenção da atividade de amarração e desamarração exclusivamente com os Trabalhadores Portuários Avulsos em Capatazia, ponderando a necessidade de definições acerca da prorrogação do prazo de manutenção da atividade de amarração e desamarração. Fazendo uso da palavra, o Presidente da Portos RS sugeriu, com aquiescência dos demais Diretores, o restabelecimento da vigência da Norma nº 07, de 31 de outubro de 2022, que estabelece a norma de credenciamento de empresas para prestarem serviços de amarração, desamarração e puxada de navios da Portos RS, bem como atualização da Norma nº 12, de 20 de janeiro de 2023, prorrogando o prazo de manutenção das atividade de amarração e desamarração até 10 de novembro de 2023 e mantendo suspensa a Norma nº 08, de 31 de outubro de 2022.

**Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, fica autorizado restabelecimento da vigência da Norma nº 07, de 31 de outubro de 2022 e a atualização da Norma nº 12, de 20 de janeiro de 2023, com o seguinte teor: **“NORMA Nº 12, de 20 de janeiro de 2023 - DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA NORMATIVA Nº 08/2022 E NORMATIZA TEMPORARIAMENTE AS ATIVIDADES SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMARRAÇÃO, DESAMARRAÇÃO E PUXADA DE NAVIOS NOS BERÇOS PÚBLICOS DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO GRANDE, DE PELOTAS E PORTO ALEGRE. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69,**

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





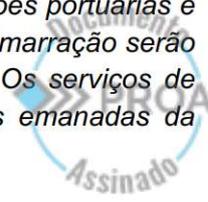
inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 05 de junho de 2013, na Resolução nº 61/2021, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e - **CONSIDERANDO** a atribuição de manter e melhorar a infraestrutura portuária em benefício do desenvolvimento das operações realizadas nos Portos Organizados, na qualidade de Autoridade Portuária constituída na forma da Lei Federal no 12.815, de 2013; - **CONSIDERANDO** a finalidade de administrar e fornecer infraestrutura de modo a operar e atender as necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias; - **CONSIDERANDO** a finalidade de disciplinar e normatizar procedimentos para amarração, desamarração e puxada de navios adequadas às atividades portuárias desenvolvidas no âmbito das áreas dos Portos Organizados do Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre; - **CONSIDERANDO** a necessidade nas atividades de amarração, desamarração e puxada de navios de auxílio na movimentação dos cabos de amarração da embarcação, por ocasião das manobras de atracação e desatracação, realizado por embarcação apropriada; - **CONSIDERANDO** o acordado na Audiência de Mediação nº 9925.2022, realizada pelo Ministério Público do Trabalho no dia 22 de novembro de 2022; - **CONSIDERANDO** o DESPACHO Nº 6466.2023 do Procurador do Trabalho, Dr. Marcel Bianchini Trentin, do Ministério Público do Trabalho no dia 17 de julho de 2023, nos autos do PA-MED nº 000299.2022.04.004/4, que tramita na Procuradoria do Trabalho no Município de PELOTAS; - **CONSIDERANDO** o acordo do Sindicato dos Operadores Portuários do Rio Grande do Sul – SINDOP/RS, o qual formalizou a proposta atualização/adiatamento da Faina M.1 da Convenção Coletiva de Trabalho vigente para requisição dos serviços de Amarração e Desamarração de embarcações, levando em conta o discutido em todas as reuniões bilaterais ocorridas com o intuito de resolução do impasse ocorrido na faina em questão; e - **CONSIDERANDO** que o acordo do Operador Sagres Operações Portuárias LTDA formalizou a proposta atualização/adiatamento da Faina M.1 do Acordo Coletivo de Trabalho vigente para requisição dos serviços de Amarração e Desamarração de embarcações, levando em conta o discutido em todas as reuniões bilaterais ocorridas com o intuito de resolução do impasse ocorrido na faina em questão. **RESOLVE: 1)** Prorrogar a suspensão temporária do estabelecido na Normativa nº 08, de 31 de outubro de 2022, desta Autoridade Portuária, até a data de 10 de novembro de 2023; **2)** Restabelecer a vigência e efeitos da Normativa nº 07, de 31 de outubro de 2022, desta Autoridade Portuária; **3)** Estabelecer normas para a execução dos serviços de amarração, desamarração e puxada de navios nos berços públicos dos Portos Organizados do Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre. **3.1)** serviços de amarração e desamarração de navios nos berços públicos dos Portos do Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre serão solicitados pelo Armador do navio ou seu Agente ao Operador Portuário de sua escolha, que, por sua vez, requisitará a mão de obra avulsa junto ao Órgão Gestor de Mão de Obra, observando a técnica, a segurança do trabalho e as normas regulamentadoras correlatas à segurança portuária (quanto ao credenciamento relativo ao ISPS Code e às normas da Receita Federal do Brasil), à regularidade da atividade, à eficiência das operações portuárias e ao meio ambiente. **4)** Em caráter excepcional, os serviços de amarração e desamarração serão realizados exclusivamente por TPAs até o dia 10 de novembro de 2023. **5)** Os serviços de amarração, desamarração e puxada de navios devem seguir as orientações emanadas da

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





**Fiscalização Portuária. 6)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 5ª Reunião, realizada em 20 de janeiro de 2023, tendo entrado em vigência no dia 20 de janeiro de 2023, com sua revisão aprovada na 30ª reunião, realizada em 17 de julho de 2023 e entrará em vigência no dia 22 de julho de 2023, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizada no sítio eletrônico: [www.portosrs.com.br](http://www.portosrs.com.br)” **Sexto e último item extrapauta:** ciência da Diretoria Executiva sobre o andamento do Edital 0015/2023, conforme documentação anexada no PROA nº 23/9301-0001817-8. Fazendo uso da palavra, o Gerente de Planejamento e Desenvolvimento relatou, para ciência dos senhores Diretores, o andamento do Edital 0015/2023, o qual versa sobre a Concessão de Uso Onerosa de fração de bem imóvel, situada na Zona do Superporto, fora do Porto Organizado do Rio Grande. **Deliberação:** com base nos argumentos e nas necessidades apresentadas, ficam os Diretores Executivos cientes do andamento do Edital 0015/2023. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS, pela Coordenadora de Colegiados e pelos convidados presentes na reunião.

**Cristiano** [REDACTED]  
Presidente da Portos RS

**Lucas** [REDACTED]  
Diretor de Infraestrutura

**João Alberto** [REDACTED]  
Diretor de Gestão, Administrativo e Financeiro  
e Diretor Técnico

**Henrique** [REDACTED]  
Diretor de Meio Ambiente

**Paulo Fernando** [REDACTED]  
Gerente de Planejamento e Desenvolvimento

**Vinicius** [REDACTED]  
Gerente de Governança

**Larissa** [REDACTED]  
Gerente de Comunicação

**Eduardo** [REDACTED]  
Gerente Jurídico

**Flávio** [REDACTED]  
Chefe de Gabinete

**Francielly** [REDACTED]  
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br  
protocolo@portosrs.com.br

**Matriz – Rio Grande (Correspondências)**  
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas  
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020  
Fone: +55 53 3231-1376

**Unidade – Pelotas**  
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro  
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020  
Fone: +55 53 3278-7272

**Unidade – Porto Alegre**  
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico  
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110  
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 30-2023 - RS - ata da trigesima reuniao ordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	27/07/2023 17:02:06
Vinicius [REDACTED]	PORTOSRS / GGOV / [REDACTED]	28/07/2023 10:22:18
Flávio [REDACTED]	PORTOSRS / CGAB / [REDACTED]	28/07/2023 10:25:38
Larissa [REDACTED]	PORTOSRS / GCOM / [REDACTED]	28/07/2023 10:51:03
Eduardo [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	28/07/2023 11:58:11
Paulo Fernando [REDACTED]	PORTOSRS / GPD / [REDACTED]	28/07/2023 14:21:24
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	31/07/2023 11:14:51
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	01/08/2023 09:49:51
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	01/08/2023 10:05:30
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	01/08/2023 10:18:08

